



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER
SECRETARIA DA FAZENDA

EDITAL Nº 02/2019

“Notificação de Lançamento de Imposto Predial Territorial Urbano-IPTU”

O Prefeito Municipal de Fontoura Xavier, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1584/2013, Código Tributário Municipal, **NOTIFICA PUBLICAMENTE** todos os proprietários de imóveis Urbanos (construções e terrenos) do Município de Fontoura Xavier, através do presente Edital, do **LANÇAMENTO DE VALORES DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO e TAXA DE COLETA DE LIXO** referente ao exercício fiscal de **2019**, nos seguintes termos:

I - O Contribuinte que optar em pagar o tributo em parcela única, poderá fazê-lo nas seguintes condições:

- 1º - Para pagamento até 06/05/2019, desconto de 15%.
- 2º - Para pagamento até 05/06/2019, desconto de 10%.
- 3º - Para pagamento até 05/07/2019, desconto de 5 %.
- 4º - Para pagamento até 05/08/2019, sem desconto.

II - Os contribuintes que não usarem do benefício em pagar o tributo em parcela única, poderão optar pelo pagamento parcelado em até 3 (três) vezes sem desconto, do valor total, nas seguintes condições:

- 1º parcela em 06/05/2019;
- 2º parcela em 05/06/2019;
- 3º parcela em 05/07/2019.

III - Em caso de não pagamento nas datas previstas acima, ficam os contribuintes sujeitos aos acréscimos e penalidades Legais.

IV - O parcelamento deverá ser solicitado no Setor de fiscalização até dia 06 de maio de 2019.

V - Informações adicionais poderão ser obtidas na Secretaria da Fazenda Municipal, Setor de Tributação e Fiscalização, em horário de expediente normal, ou pelo telefone 054 3389 1122.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER, 01 de abril de 2019.

PUBLICADO EM: 01/04/19
no quadro de publicações oficiais do
município, localizado no saguão da
Prefeitura de Fontoura Xavier. JOSÉ FLAVIO GODOY DA ROSA
Ass. do Servidor: *André*

José Flávio Godoy da Rosa
Prefeito Municipal
JOSE FLAVIO GODOY DA ROSA
Prefeito Municipal